EDITAL MCA nº 01/2026.

EDITAL DO XVI CONCURSO CULTURAL DO MCA – MÓDULO CRIANÇA E ADOLESCENTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ**, por intermédio do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e do Módulo Criança e Adolescente, faz saber aos interessados que será realizado o **XVI Concurso Cultural do Módulo Criança e Adolescente**.

1 – Objetivo do Concurso

O objetivo do **XVI Concurso Cultural do Módulo Criança e Adolescente, cujo tema será de livre escolha dos acolhidos,** é incentivar a prática de atividades artísticas e culturais por crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, que estejam acolhidas em serviços de acolhimento familiar ou institucional no Estado do Rio de Janeiro, devidamente registrados no sistema MCA.

2 – Do Concurso Cultural entre Crianças

2.1 As crianças acolhidas poderão concorrer em **quaisquer modalidades de atividades artísticas**, encaminhando desenhos, vídeos, redação, fotos, pinturas, dentre outras que consistam em manifestação cultural.
2.2 Podem concorrer as **crianças com idades entre 0 (zero) e 11 (onze) anos e 11 (onze) meses.**
2.3 Bebês de 0 (zero) a 2 (dois) anos poderão participar encaminhando, por exemplo, a impressão em tinta de seus pés e/ou mãos ou qualquer outra manifestação artística produzida, a ser avaliada em conformidade com a sua faixa etária.

3 – Do Concurso Cultural entre Adolescentes

3.1 O concurso entre adolescentes se destina aos acolhidos em serviços de acolhimento ou nos programas de acolhimento familiar existentes no Estado do Rio de Janeiro e registrados no sistema MCA.
3.2 Os adolescentes acolhidos poderão concorrer em **quaisquer modalidades de atividades artísticas**, encaminhando desenhos, vídeos, redação, fotos, pinturas dentre outras que consistam em manifestação cultural.
3.3 Podem concorrer os **adolescentes com idades entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses.**

4 – Do número de inscritos

4.1 Cada entidade/serviço de acolhimento poderá inscrever um número ilimitado de participantes e em ambas as categorias.
4.2 Ocorrendo o envio de dois ou mais trabalhos por uma mesma criança ou adolescente, apenas um deles será considerado, a critério da comissão avaliadora.
4.3 Os trabalhos são individuais, caso seja enviado trabalho em grupo, a premiação informada no item 6.4 compreenderá todo o grupo.

5 Das Inscrições e entrega dos trabalhos

5.1 As inscrições e envio dos trabalhos deverão ser realizados até o dia **30 de junho de 2026**, **exclusivamente por meio virtual, nos termos do item 5.5 do edital.**

5.2 Serão considerados inscritos os acolhidos que tenham no mínimo 1 (uma) foto de identificação atualizada anexada às fichas do MCA, bem como a Guia do último acolhimento e o Plano de Atendimento Individual atualizado.

5.3 Consideram-se atualizadas as fotos que tenham no máximo 6 (seis) meses contados da data da captura da imagem, tendo por base a data do encerramento deste concurso.

5.4 Consideram-se atualizados os Planos de Atendimento Individual cuja data de elaboração esteja compreendida nos últimos 3 (três) meses, tendo por base a data do encerramento deste concurso, e que tenham sido elaborados de acordo com as orientações legais.

5.5 Os trabalhos devem ser digitalizados ou fotografados e enviados para o e-mail do Módulo Criança e Adolescente (MCA) - gestor.mca@mprj.mp.br.
A ficha de inscrição está disponível na página do MCA e deverá ser preenchida no mesmo tempo do item 5.1 do edital, para validação por nossa equipe que irá confirmar cada inscrição.

5.6 Cada trabalho concorrente deverá ser enviado ao e-mail do concurso com o assunto **"XVI Concurso Cultural do MCA"**, podendo, em um único e-mail, ser enviados mais de um trabalho de acolhidos distintos, desde que estejam devidamente identificados com nome da criança ou adolescente, idade e serviço de acolhimento em que se encontram.

5.7 Os trabalhos poderão ser fotografados a partir de diferentes ângulos, a critério de cada entidade, sem que apareçam nas fotos quaisquer pessoas, sob pena de desclassificação.

5.8 Considerando que o tema será livre, cada trabalho deverá estar acompanhado de documento apresentando uma breve descrição acerca de sua elaboração.

5.9 Após o encerramento das inscrições e entrega dos trabalhos, será enviada uma mensagem de confirmação da inscrição para o e-mail informado na ficha de inscrição.

6 – Da Avaliação dos trabalhos e da divulgação do Resultado

6.1 Os trabalhos serão analisados por uma Comissão avaliadora do Ministério Público, composta por integrantes que não possuam parentesco de até 3º grau com os acolhidos, dirigentes, equipes técnicas e demais trabalhadores de entidades de acolhimento ou programa de acolhimento familiar que sejam participantes do referido concurso.

6.2 A Comissão avaliadora levará em consideração a criatividade e a originalidade dos trabalhos.

6.3 **Serão selecionados os 5 (cinco) melhores trabalhos de cada categoria (criança e adolescente),** totalizando 10 (dez) crianças e adolescentes premiados com um brinde surpresa, adquirido exclusivamente para o acolhido.

6.4 O Prêmio destinado aos acolhidos será um brinde surpresa no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais), que será escolhido pela criança/adolescente vencedor e passa a integrar o seu domínio, devendo ser entregue ao responsável legal do acolhido, após o seu desligamento do serviço de acolhimento familiar ou institucional.

6.5 Os brindes serão comprados pela Equipe Gestora do MCA conforme indicação do premiado, obedecendo o valor estipulado na cláusula 6.4.

6.6 **Não será permitida a escolha de mais de um brinde por cada premiado, como forma de fracionamento do valor total do prêmio ou compensação.**

6.7 Considerando que o concurso visa atender a todos os acolhidos, os trabalhos das crianças com idade inferior a 5 (cinco) anos também serão carinhosamente avaliados, podendo os participantes expressarem quaisquer formas de manifestação como, a exemplo dos concursos passados, nos quais foram recebidos trabalhos produzidos com tinta guache, desenhos, pinturas, entre outros.

6.6 O resultado final do concurso será divulgado no site do MCA http://mca.mp.rj.gov.br/, após a realização do evento que anunciará a premiação.
6.7 Não serão admitidos recursos ao resultado divulgado pela comissão de avaliação.

7 – Da Celebração dos Prêmios – Crianças/Adolescentes

7.1 **Os trabalhos premiados serão anunciados em evento presencial de apresentação dos dados do "37º Censo do MCA", cuja data prevista para a realização é 11/09/2026.**
7.2 **O evento será realizado na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, n. 370, Centro – Rio de Janeiro.**

10 – Das Disposições Gerais

10.1 A participação do acolhido no concurso de que trata o presente Edital implica na autorização deste, do dirigente da instituição ou do responsável pelo serviço, de exposição dos trabalhos inscritos no evento do MCA, bem como na página da *internet* do MCA.
10.2 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados.
10.3 O eventual desligamento da criança ou do adolescente do serviço de acolhimento após o envio do trabalho não acarretará desclassificação do acolhido.
10.4 A inscrição no concurso implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais as instituições não poderão alegar desconhecimento.
10.5 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail gestor.mca@mprj.mp.br.
10.6 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Gestora do Módulo Criança e Adolescente.

A Equipe do MCA deseja BOA SORTE a todos os participantes!

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

MCA
Módulo Criança e Adolescente